

INDICAÇÃO

Dispõe ao Prefeito Municipal, que se efetue serviço de TAPA BURACO na Avenida D, Quadra 02, Lote 10 em frente à Igreja Assembleia de Deus, Bairro Santa Terezinha (Urgente).

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMInfra

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de especial reivindicação efetuada pelos moradores do Bairro Santa Terezinha, junto a este Parlamentar, visando se realizar, através do Poder Público Municipal, a execução de serviços de **TAPA BURACOS** na Avenida D, Quadra 02, Lote 10 em frente à Igreja Assembleia de Deus, no Bairro Santa Terezinha, por se tratar de medida necessária e essencial ao funcionamento daquele logradouro, haja vista que a presença de buracos em vias de alto fluxo de automóveis pode ocasionar maior incidência de acidentes, concomitantemente haverá menor ocorrência de cidadãos feridos por ocasião de acidentes de trânsito naquela região, desafogando consideravelmente o Sistema de Saúde Municipal.

Por se tratar de uma reivindicação revestida da mais absoluta premência e necessidade é que conclamo os nobres pares a aprovarem a presente Propositura.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 8 de julho de 2026.

Kássio Coelho (Câmara Digital) - PODEMOS



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500340032003600370039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500340032003600370039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

